

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 136/2023

Data: 17/10/2023

Assunto: Edital Nº 02/2023 – Seleção para Professor Orientador de Convivência

Prezados gestores,

Solicitamos ampla divulgação do [Edital nº 02/2023](#), referente ao processo seletivo para o cargo de Professor para Orientação de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

RELAÇÃO CANDIDATO - VAGA

D.E.REG. PINDAMONHANGABA			
CÓDIGO INEP	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE HORAS	QNT DE DOCENTES
35013468	AFFONSO DE CARVALHO DESEMBARGADOR	10	1
35013353	ALZIRA FRANCO PROFESSORA	20	1
35908058	ANTONIA CARLOTA GOMES PROFESSORA	10	1
35005930	BEM VIVER	20	1
35901519	DIRCE APARECIDA PEREIRA MARCONDES	10	1
35922626	JOSÉ AYLTON FALCÃO	20	1
35916286	ESCOLASTICA ANTUNES SALGADO PROF	10	1
35013432	GABRIELLA MONTEIRO DE A. M. PROF	10	1
35013444	JOAO JOSE DE AZEVEDO MONSENHOR	10	1
35042250	JOSE PINTO MARCONDES P. PROF	20	1
35013201	PEDRO SILVA PROFESSOR	10	1
35013286	THEODORO CORREA CINTRA PROF	30	2
35013456	YOLANDA BUENO DE GODOY PROF	10	1
35924325	DIRCE LEOPOLDINA C VILLAS BOAS PROF	20	1

Atenciosamente,

Ailton José Agostini
Tânia Paula Bento Rodolfo
Supervisão de Ensino – equipe responsável

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino

EDIÇÃO SUPLEMENTAR – Caderno Executivo seção III
Volume 133 • Número 95 • São Paulo, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL Nº 02/2023
SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio deste edital, torna público o processo seletivo para o cargo de Professor para Orientação de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas de PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA nas seguintes unidades escolares, acesse e https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NUzV8_9IOWQV4vkwN-IRgdM9aIVykCRldgqr--q6cog/edit?usp=sharing.

1.2. Nesse processo, o docente somente poderá se inscrever para participar da seleção em sua unidade de classificação ou controle de frequência.

1.3. O número de vagas disponíveis pode variar de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, considerando os seguintes momentos:

3.1.1. Teste de Perfil:

3.1.1.1. Os candidatos inscritos, no período de 16/10/2023 a 22/10/2023, serão submetidos a uma Análise de Perfil, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor para Orientação de Convivência;

3.1.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o link:
<https://forms.gle/8b4TpAmiUtUamTxV8>;

3.1.1.3. Os candidatos responderão um questionário com 30 questões sobre temática relacionada ao perfil do professor de convivência, com duração de 90 minutos, conforme orientações descritas no ato de inscrição.

3.1.2. Entrevista com a Unidade Escolar:

3.1.2.1. No período de 23/10/2023 a 26/10/2023, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem melhor desempenho satisfatório, igual ou acima de 80%, no teste de perfil, serão convocados para uma entrevista com a equipe local;

3.1.2.2. Será convocado para a entrevista, com a equipe da Unidade Escolar, um número de candidatos correspondente a 125% do número de vagas da localidade, permitindo assim, escolher o candidato com o perfil mais adequado a atividade de Professor Orientador de Convivência;

3.1.2.3. Na entrevista, serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no artigo 3º da Resolução SEDUC 44, de 11 de outubro de 2023;

3.1.2.4. A data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos selecionados por e-mail.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação;

4.1.2. Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.

5.2. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item 3, em consonância com o cronograma.

5.3. A relação final dos professores selecionados será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma.

6. CRONOGRAMA

Datas	Atividades
16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023 até as 23h59min	Período de inscrição
23 de outubro de 2023	Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar.
23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023	Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar.
31 de outubro de 2023	Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- 7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.